



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I nº 443/2004

ESTIMA AS RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício de 2005, já deduzidos as retenções do FUNDEF, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 26.980.000,00 (Vinte e Seis Milhões, Novecentos e Oitenta Mil Reais), conforme discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – Administração Direta		
Receitas Correntes		R\$- 26.784.160,00
Receita Tributaria	R\$- 3.858.262,23	
Receita Patrimonial	R\$- 24.790,91	
Transferências Correntes	R\$- 25.757.176,29	
Outras Receitas Correntes	R\$- 335.675,61	
Dedução da Receita para Formação do Fundef	R\$- -3.191.745,04	
Receitas de Capital		R\$- 195.840,00
Alienação de Bens	R\$- 195.840,00	
Transferências de Convênios		
Total		R\$- 26.980.000,00

Art. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "funções", "subfunções", "programa de trabalho" e "natureza de despesa", integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	1.744.944,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.607.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

10 – SAÚDE	4.675.000,00
12 – EDUCAÇÃO	7.821.800,00
13 – CULTURA	432.000,00
15 - URBANISMO	3.940.000,00
16 – HABITAÇÃO	540.000,00
17 - SANEAMENTO	200.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
20 – AGRICULTURA	497.000,00
22 – INDÚSTRIA	230.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00
25 – ENERGIA	447.256,00
26 - TRANSPORTE	850.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	840.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.980.000,00

2 - POR SUBFUNÇÃO

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	1.744.944,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.317.000,00
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.000,00
182 – DEFESA CIVIL	100.000,00
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	920.000,00
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	730.000,00
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	100.000,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	5.871.800,00
362 – ENSINO MÉDIO	100.000,00
364 – ENSINO SUPERIOR	220.000,00
365 – EDUCACAO INFANTIL	1.570.000,00
367 – EDUCACAO ESPECIAL	60.000,00
392 – DIFUSAO CULTURAL	432.000,00
423 – ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	50.000,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	830.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS	3.110.000,00
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00
601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	287.000,00
604 – DEFESA SANITÁRIA E ANIMAL	60.000,00
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	230.000,00
695 – TURISMO	130.000,00
752 – ENERGIA ELÉTRICA	547.256,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

2 - POR SUBFUNÇÃO

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	950.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	840.000,00
843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00
TOTAL:	26.980.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	22.675.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.300.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00
TOTAL:	26.980.000,00

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	CÂMARA MUNICIPAL	
	001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.744.944,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
	001 - GABINETE DO PREFEITO	630.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1.380.000,00
	002 – COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COM. TURISMO	577.000,00
	003 – COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	597.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.177.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.130.000,00
	002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEF 60%	1.430.000,00
	003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CRECHES	1.570.000,00
	004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	840.000,00
	005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	432.000,00
	006 - DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES - CONVÊNIOS	691.800,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
	001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.870.000,00
	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.805.000,00
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	001 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	695.000,00
	002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	873.000,00
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	5.537.256,00
TOTAL:		26.980.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

5 - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.744.944,00
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.000,00
0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	588.000,00
0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	757.000,00
0007	TRANSITANDO LIVRE	100.000,00
0009	CRIANÇA SAUDÁVEL – ADOLESCENTE INTEGRADO	60.000,00
0010	PROGRAMA MORAR MELHOR	540.000,00
0011	SAÚDE DIREITO DE TODOS	2.625.000,00
0012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00
0013	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.920.000,00
0014	LUGAR DE ALUNO É NA ESCOLA	1.911.800,00
0015	TRANSPORTE ESCOLAR	120.000,00
0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.	3.620.000,00
0018	OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTO E NOVOS NEGÓCIOS	447.000,00
0019	PLANEJ. P/MELHOR ADMINIST. E VALOR. O SERVIDOR	1.280.000,00
0021	UNIVERSIDADE PARA TODOS	220.000,00
0022	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.570.000,00
0023	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	100.000,00
0024	ATEND. A PESSOAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	60.000,00
0025	RESGATANDO A CULTURA E INCENTIV. A LEITURA	432.000,00
0027	SAPEZAL ILUMINANDO A SUA VIDA	547.256,00
0028	URBANIZAÇÃO	3.940.000,00
0029	INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA	850.000,00
0031	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.000,00
0032	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	217.000,00
0034	ESPORTE COMUNITÁRIO, RECREAÇÃO, LAZER E SAÚDE	840.000,00
0035	OPERAÇÕES ESPECIAIS	15.000,00
0036	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	190.000,00
0039	PROTEÇÃO A FAUNA E A FLORA	100.000,00
0041	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	380.000,00
0043	PROGRAMA DE FORM.DO PAT. DO SERV. PÚBLICO-PASEP	270.000,00
0045	EDUCAÇÃO INDÍGENA, DIREITO ASSEGURADO	30.000,00
0103	DEFESA CONTRA SINISTROS	100.000,00
0125	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADES	50.000,00
0246	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	60.000,00
0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00
0645	AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA	70.000,00
0705	PROMOÇÃO DO TURISMO	130.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		26.980.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 4.º - O poder executivo fica autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da resolução 78/98 do Senado Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,0 % (Dez por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, e em conformidade com a Lei Complementar 101/2000;
- c) Abrir crédito adicional especial, à medida que venha, durante o Exercício Financeiro de 2005, a efetivar todo e qualquer convênio com os Entes Federados, bastando para tanto, que solicite autorização Legislativa.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

ALDIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura

Sec. de Administração

Anderson César Frei Alexo

Coord. Téc. Administrativo

Adriana Ribas Trevizoli Souto

Secretária de Finanças e Orçamento